



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Doutoramento

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Consultoria científica para recolha, análise e integração de informação de suporte ao SIMARSW, modelo de monitorização e gestão de recursos marinhos”, celebrado no âmbito do projeto “MARSW – Sistemas de informação e monitorização da biodiversidade marinha das Áreas Classificadas do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina” (POSEUR-03-2215-FC-000046”, 100% financiado por Fundos próprios de entidades nacionais (LPN - Liga para a Protecção da Natureza), nas seguintes condições:

- 1. Área Científica:** Biologia Marinha
- 2. Requisitos de admissão:** 1) Licenciatura em Biologia ou áreas afins; (2) Mestrado na área da Ecologia Marinha ou áreas afins; (3) Carta de condução de veículos ligeiros; (4) Carta de Marinheiro ou certificação com habilitações equivalentes; (5) Título nacional de mergulho ou certificação com habilitações equivalentes.
- 3. Fatores preferenciais:** Experiência comprovada nas seguintes áreas: (1) Utilização de biotelemetria acústica para monitorizar os movimentos de peixes em ambiente marinho; (2) instalação e manutenção de redes submersas de recetores de biotelemetria acústica em ambiente marinho; (3) Caracterização da comunidade ictiofaunística em ambiente marinho com recurso a metodologias de amostragem como redes de emalhar, covos e censos visuais; (4) Experiência no contacto com pescadores e na realização de inquéritos para caracterização da atividade da pesca; (5) Análise de dados com domínio de software R e sistemas de informação geográfica; (6) Análise de dados para avaliação do efeito de reserva associado à implementação de áreas marinhas protegidas; (7) Análise espacial de dados recolhidos com biotelemetria acústica para avaliar a adequabilidade da dimensão das áreas onde a pesca é interdita a espécies piscícolas com interesse comercial e/ou conservacionista; (8) Domínio da língua portuguesa; (9) Robustez física indispensável ao exercício das funções da bolsa a que se candidata.
- 4. Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em programa de doutoramento.
- 5. Plano de trabalhos:** (1) Instalação e manutenção de uma rede de recetores de biotelemetria acústica e monitorização de movimentos de espécies piscícolas na área marinha do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PMSACV); (2) Monitorização do efeito de reserva e exportação de biomassa (i.e., spillover) associado às áreas de proteção mais estrita do PMSACV; (3) Contacto com a comunidade piscatória, realização de inquéritos e de acompanhamentos a bordo, para caracterização da pesca no PMSACV; (4) Compilação, organização e análise de dados recolhidos no âmbito dos trabalhos em curso; (5) Elaboração de conteúdos para divulgação dos trabalhos; (6) Elaboração de documentos de trabalho, relatórios e preparação de artigos científicos para publicação.
- 6. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID](#)).
- 7. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no MARE – Centro de Ciências do Mar e do Ambiente do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Bernardo Quintella.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em dezembro de 2022. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por mais 6 meses.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1144,64, conforme [tabela de valores](#) contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID. Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.
10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: 30% avaliação curricular, 70% experiência anterior considerando os elementos destacados no ponto “3. Fatores preferenciais”. Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 60 pontos.
11. **Composição do Júri de Seleção:** Bernardo Quintella (Presidente); Pedro Raposo de Almeida (Vogal); José Lino Costa (Vogal); Isabel Domingos (Vogal suplente); Paula Chaínho (Vogal suplente);
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 21 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2022.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para bsquintella@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae - **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema CIÊNCIAVITAE;**
 - Certificado de habilitações;
 - Resumo do CV que destaque a experiência do candidato considerando os fatores preferenciais mencionados no ponto “3. Fatores preferenciais”.
15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salienciamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau,



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.